



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## OFÍCIO VEREADOR Nº 487/2020

São Roque, 13 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

É notório que o momento é extremamente crítico pela evolução mundial da disseminação, contágio e contabilização de doentes por Coronavírus.

Como agravante, as pessoas não estão respeitando o isolamento social no País, em especial no estado de São Paulo.

Segundo o Coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo, o médico infectologista David Uip, o percentual de isolamento social no Estado de São Paulo foi de 47% na última quinta-feira (8), de acordo com o Sistema de Monitoramento Inteligente (SIMI-SP) do governo estadual. De acordo com o coordenador, a adesão ideal para controlar a disseminação da COVID-19 é de 70%.

Para as pessoas que realmente precisam sair de casa, alguns municípios paulistas, como exemplo Porto Feliz, já publicaram decreto tornando obrigatório o uso de máscaras de proteção respiratórias por todos os cidadãos em ambientes públicos como forma de prevenção para a contenção do avanço da pandemia de COVID-19.

Países asiáticos, como a China e Japão, possuem uma consciência cultural em utilizar máscaras respiratórias e isso tem contribuído para a não propagação do Coronavírus aos seus cidadãos.

Por isso, venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a fim de que se realize um estudo técnico, junto ao departamento competente, para verificar a possibilidade de se tornar obrigatória a utilização de máscaras respiratórias em ambientes públicos visando à contenção da pandemia de COVID-19 em nosso município.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarsaoroque.sp.gov.br](http://www.camarsaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br](mailto:camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

O uso de máscaras respiratórias é importantíssimo, uma vez que o vírus continuará circulando, até que chegue uma vacina para imunizar a população.

Tal medida merece ser analisada cuidadosamente, uma vez que as pessoas estão negligenciando os cuidados, e isso é facilmente verificado nas inúmeras filas de pessoas em supermercados e bancos sem a utilização de máscaras respiratórias.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
**(GUTO ISSA)**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor Prefeito  
**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
MD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROCOLO Nº CETSUR 13/04/2020 - 10:24 3467/2020